LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal através de processo seletivo, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, através de processo seletivo, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no período compreendido entre os dias 15 de março a 06 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam autorizados os poderes Executivo e Legislativo a promoverem ampla divulgação dos trabalhos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina no município de Itapoá.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de março de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3077/2020 pag. 923 em 10/03/2020.